

EDITAL PPG-GPP Nº 02/2024

PROCESSO Nº 23106.058595/2024-95

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**1. PREÂMBULO**

1.1. Esta seleção simplificada tem por objetivo selecionar novos assistentes de pesquisa para atuar no projeto intitulado “**Mestrado Profissional em Governança e Inovação em Políticas Públicas**” formalizado por meio do **Termo de Execução Descentralizada (TED SIMEC 13171/2023) firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade de Brasília (UnB), em 22/12/23 (Termo TED 13.171 (10749983))**.

1.2. A presente seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018, bem como a legislação correlata.

2. DO NÚMERO DE VAGAS, FUNÇÕES E DESCRIÇÃO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CAD 03/2018

2.1. Esta seleção simplificada destina-se ao preenchimento de **UMA VAGA** para **LOGÍSTICA DE EXECUÇÃO**, conforme dispõe o Plano de trabalho contratação de fundação de apoio 1 (11362892).

2.2. O valor mensal da bolsa é de **R\$ 2.160,00** pelo período máximo de até **22 meses**, totalizando **R\$ 47.520,00**.

Paragrafo Único: Os requisitos dos cargos e a pontuação atribuída está informada no ANEXO I.

3. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

3.1. A inscrição na seleção simplificada se dará mediante submissão ao Coordenador do Projeto, **por meio do e-mail clesia@unb.br**, de **Carta de Motivação** com a identificação do interesse em participar do projeto de pesquisa citado e indicação dos principais qualificativos acadêmicos que o(a) habilitam à função, acompanhada dos seguintes documentos:

- **Currículo Lattes atualizado**, indicando experiência profissional na gestão administrativo/financeira de mestrados profissionais, habilidades com análise de processos e de documentos correlatos a mestrados profissionais;

- **Carta de Motivação**, explicando as razões pelas quais o/a candidato/a deve ser selecionado/a e indicando a pontuação obtida (a comissão de avaliação irá avaliar a pontuação indicada pelo candidato).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA, DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. Prazo de inscrição: **de 10 a 17 de julho de 2024**.

4.2. A avaliação será realizada pela coordenação do projeto no período: **de 18 até 21 de julho de 2024**.

4.3. O resultado provisório será divulgado no presente processo, de acesso público: **no dia 22 de julho de 2024**.

4.4. O período de interposição de recursos será: **de 23 até 25 de julho de 2024**.

4.5. O resultado final será divulgado no presente processo: **no dia 26 de julho de 2024**.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação será realizada por meio de avaliação curricular e da carta de motivação, observado o Anexo I.

5.2. Os resultados provisório e final apresentarão motivação e fundamento de classificação, com foco no item 3.1.

6. DOS RECURSOS

6.1. Eventuais recursos contra o presente edital de seleção simplificada serão dirimidos pela coordenação do projeto.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente edital e a duração do pagamento das bolsas estará limitada à vigência do instrumento legal firmado segundo o item 1.1; não podendo, no total, exceder o limite de 48 meses, conforme Resolução CAD 03/2018, salvo nos casos do parágrafo 2º do art. 5º da referida Resolução.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As atividades desempenhadas pelos/as candidatos/as selecionados/as não poderão, em hipótese nenhuma, equiparar-se à prestação de serviços de qualquer natureza ou às atividades previstas para os cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) da Universidade de Brasília (Lei nº 11.091/2005).

8.2. Os/as candidatos/as selecionados/as por meio da presente seleção simplificada receberão mensalmente auxílio à pesquisador, sob a forma de bolsa de incentivo, não caracterizando qualquer vínculo empregatício.

8.3. A dotação orçamentária que custeará os pagamentos das bolsas previstas no presente edital consta do Plano de Trabalho, vinculado ao instrumento legal, firmado, conforme indicado no item 1.1.

8.4. A Coordenação do Projeto, composta pelo Gestor e Gestor Substituto, instituída por Ato próprio do Decano de Pesquisa e Inovação é a instância responsável pelo processo seletivo simplificado e se reserva o direito de dirimir eventuais casos omissos.

9. OBSERVAÇÃO

Este edital deverá ser assinado pelo gestor ou gestor substituto do Projeto.

10. ANEXO I**DOS REQUISITOS**

São requisitos para as funções dispostas no item 2.1:

- nível superior em: ciências contábeis ou economia;
- experiência em gestão pública;
- experiência na condução de mestrados profissionais - gestão financeira;
- possuir o título de doutor será um diferencial;
- experiência com projetos de pesquisa;

DA TABELA DE PONTUAÇÃO:

Pra quem?	Descrição	Pontuação
Para ambas as funções	Possuir nível superior indicado	10 pontos

Para ambas as funções	Possuir o Título de Doutor	30 pontos
Para ambas as funções	Possuir o título de Mestre	15 pontos
Para ambas as funções	Possuir especialização Lato Sensu	5 pontos por especialização, limitado a 10 por
Para as funções dp item 2.1	Experiência na condução de mestrados profissionais - gestão financeira	10 pontos por ano
Para ambas as funções	Avaliação da Carta de Motivação	De 0 (zero) até 40
Para a função do item 2.1	Experiência em gestão pública	2 pontos para cada ano comprovado
Para a função do item 2.1	Experiência com projeto de pesquisa	5 pontos por cada projeto trabalhado e conclu



Documento assinado eletronicamente por **Clesia Camilo Pereira, Professor(a) de Magistério Superior da FACE**, em 04/07/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11390651** e o código CRC **DF24A0D8**.

Referência: Processo nº 23106.058595/2024-95

SEI nº 11390651